



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11.05.2022
ÀS 13:39 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

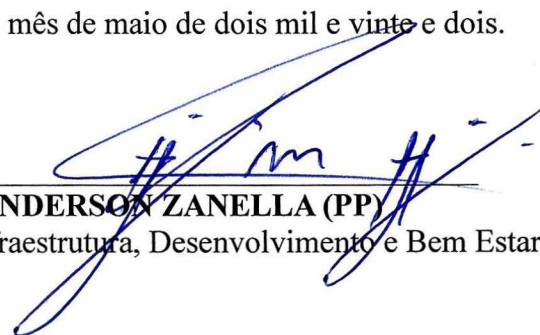
VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

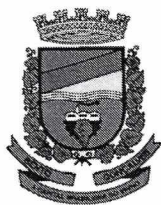
VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

Projeto de Lei Ordinária nº 52/2022
VEREADOR RELATOR: DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26.04.2022
AUTOR: Prefeito Municipal
EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.362.310,69.

O Vereador DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS), Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.362.310,69 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos), nas unidades orçamentárias do Gabinete do Prefeito.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para execução do Convênio FPE Nº444/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Bento Gonçalves, objetivando a implantação de Infraestrutura na Fundaparque/Bento Gonçalves.

O convênio supramencionado, busca realizar melhorias na infraestrutura da área concedida à Fundaparque, tais como cobertura de isolamento térmico nos pavilhões "E" e "F", pintura no volume que liga o pavilhão "D" ao "E", pavimentação e drenagem para estacionamentos, melhorias na cobertura do Pórtico do Acesso, entre outras descritas na Identificação do Objeto localizado no item 3 do Plano de Trabalho anexado.

O presente projeto atende às normas desta comissão, à legislação vigente e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Vereador **DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**

Projeto de Lei Ordinária nº 52/2022